



DECRETO N.º 18/2022

Dispõe sobre o expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias de jogos da seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2022, na forma que indica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, inciso XIII do Regimento Interno – Resolução n.º 08/2005, de 28/11/2005;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 67, de 18 de novembro de 2022 que dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal nos dias de Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol é um evento internacional repercutindo na população de forma direta em face da participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n. 35.018, de 17 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo do Poder Legislativo de Barbalha nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, mantendo a integridade da prestação de serviços, bem como alinhar às decisões do Poder Executivo Municipal e Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira marcados para as 13h00, o expediente do Poder Legislativo de Barbalha iniciar-se-á as 8h00, e encerrará as 12h00.

Art. 2.º. O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira nas demais fases da Copa do Mundo de Futebol.

Paragrafo único – Nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente.

Art. 3.º. Fica determinado que os servidores ficarão sobreaviso para responder a quaisquer demandas via telefone ou pessoal em caso de necessidade e urgência que seja de sua competência específica, mesmo durante o horário do jogo de futebol da Seleção Brasileira.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de Barbalha/CE,
aos 24 de novembro de 2022.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal